



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997."

JUNHO - 2026

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 097



PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 063/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR o Sr. **ÍTALO CEZAR ELIAS BALDUINO**, inscrito no CPF sob o nº 7xx.xxx.xxx-xx, do Cargo de Conselheiro Tutelar, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, até ulterior deliberação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Assunção, Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2026.

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP Nº. 067/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **CRISTINA DA SILVA POMPEU**, inscrito no CPF sob o nº xx.xxx.xxx-x6, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Ação Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Assunção, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2026.

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
PREFEITO CONSTITUCIONAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 005/2026 CMS

Dispõe sobre a aprovação da alteração da Lei Municipal nº 485/2024, que institui o Incentivo Financeiro Variável por Desempenho no âmbito da Atenção Primária à Saúde e amplia sua aplicação ao Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (SESB) do Município de Assunção/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSUNÇÃO – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Resolução CNS nº 453/2012 e pela legislação municipal nº 05 de 23 de abril de 1997. CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, conforme disposto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 485/2024, que instituiu o Incentivo Financeiro Variável por Desempenho no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Assunção/PB; CONSIDERANDO as normativas do Ministério da Saúde que instituíram o Incentivo Financeiro por Desempenho destinado ao Serviço de Especialidades em Saúde Bucal – SESB;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação municipal às novas modalidades de financiamento federal da Política Nacional de Saúde Bucal;

CONSIDERANDO que a alteração legislativa não gera impacto financeiro com recursos próprios do Município, sendo custeada exclusivamente por recursos transferidos pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Assunção/PB, em reunião realizada no dia 26 de maio de 2026, devidamente registrada em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da Lei Municipal nº 485/2024, visando incluir o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal – SESB entre os serviços contemplados pelo Incentivo Financeiro por Desempenho, observadas as normas do Ministério da Saúde e a regulamentação municipal correspondente.

Art. 2º Aprovar os critérios de distribuição dos recursos financeiros destinados ao SESB, conforme estabelecidos na proposta de alteração legislativa e regulamentação municipal.

Art. 4º Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde apresente periodicamente ao Conselho Municipal de Saúde os relatórios de recebimento, execução e distribuição dos recursos financeiros vinculados ao Incentivo por Desempenho do SESB.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Assunção/PB.

Assunção-PB 29 de maio de 2026.

Mayara Raquiel Leonardo Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

